



PORTARIA Nº 015/2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS; e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, a qual tem por competência realizar todo e qualquer procedimento licitatório nas modalidades tradicionais instituídas pela Lei 8.666/93, apreciar os aspectos qualificatórios dos concorrentes e julgar as propostas apresentadas em certame licitatório.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será formada por 05 (cinco) membros pertencentes ao quadro atual da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS; sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo Único – A formação da Comissão Permanente de Licitação passará a ser composta dos seguintes membros:

TITULARES:

- 1 – Hanatiel Moura dos Santos
- 2 – Thiago Bezerra Dorte de Oliveira
- 3 – Lais Fernanda Ferreira de Lima

SUPLENTES:

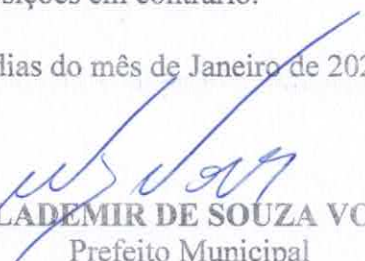
- 4 – Rosely Lacerda Miyadi
- 5 – Renan Naoki Kussano Arboleya

Art. 3º - O servidor indicado como titular 1, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 015/2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS; e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, a qual tem por competência realizar todo e qualquer procedimento licitatório nas modalidades tradicionais instituídas pela Lei 8.666/93, apreciar os aspectos qualificadoros dos concorrentes e julgar as propostas apresentadas em certame licitatório.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será formada por 05 (cinco) membros pertencentes ao quadro atual da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS; sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo Único – A formação da Comissão Permanente de Licitação passará a ser composta dos seguintes membros:

TITULARES:

- 1 – Hanatiel Moura dos Santos
- 2 – Thiago Bezerra Dorte de Oliveira
- 3 – Lais Fernanda Ferreira de Lima

SUPLENTES:

- 4 – Rosely Lacerda Miyadi
- 5 – Renan Naoki Kussano Arboleya

Art. 3º - O servidor indicado como titular 1, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio nas licitações da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS; e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação denominada Pregão, que tem por objetivo conduzir e realizar todas as licitações na modalidade Pregão Presencial no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme segue abaixo:

Pregoeiro:

- Rosely Lacerda Miyadi

Equipe de Apoio:

- Hanatiel Moura dos Santos
- Lais Fernanda Ferreira de Lima

Parágrafo Único – O Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, terá mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO